



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 404/2021.

Em, 15 de outubro de 2021.

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL  
DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO O COLÉGIO  
MUNICIPAL RUI BARBOSA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cabo Frio, o Educandário Municipal denominado Colégio Municipal Rui Barbosa.

Art. 2º - Fica protegido de eventuais alterações o termo da denominação do Colégio Municipal Rui Barbosa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2021.

**FELIPE MONTEIRO DA SILVEIRA PIRES**  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

O Colégio Municipal Rui Barbosa é a primeira escola de ensino médio da rede municipal e vem, ao longo dos tempos, garantindo o reconhecimento da comunidade cabo-friense, em função da qualidade educativa de seu trabalho e da inserção nas lutas por melhorias na educação sobretudo no que tange ao movimento estudantil cabo-friense que foi iniciado no Grêmio Estudantil Livre Estudante Edson Luís. O Colégio Rui Barbosa foi adquirido em 1978, no Governo José Bonifácio e está presente em todas as batalhas travadas pela sociedade Cabo-friense em busca de uma Cidade mais justa, fraterna e para todos que aqui vivem e é imperativo, analisando a história do colégio Rui Barbosa, reconhecer que a mesma além de uma escola também é uma instituição que agrega valores e histórias infindáveis para todos nós Cabo-frienses.